



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUCIA CARVALHO**

PL 1338 /2000

07 6 1000

PROJETO DE LEI Nº

(Da Deputada LUCIA CARVALHO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CAS.

Em 07.06.2000

Ilamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

Dispõe sobre a obrigatoriedade de detectores de metal na entrada das escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É obrigatório o uso de detectores de metal na entrada das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo precedente correrão à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os recursos necessários ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 dias, contados de sua publicação, e adotará as providências necessárias à sua fiel execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

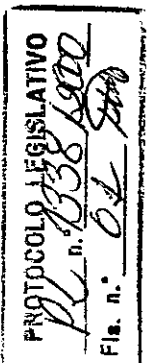
JUSTIFICAÇÃO

Em 1999, apresentei proposta idêntica a esta, com a seguinte justificativa:

"Os recentes acontecimentos noticiados pela imprensa local, nacional e até mesmo internacional sobre a violência nas escolas demonstram de forma inequívoca a necessidade de se tomarem medidas com vistas a impedir que alguns jovens e até mesmo crianças entrem armados nas escolas.

É inaceitável que os pais deixem seus filhos na escola para serem surpreendidos com notícias trágicas de ferimento, morte e pânico ocorridos no local do próprio estudo. É inaceitável que professores e auxiliares de educação encontrem armas com seus alunos e sejam ameaçados em seu próprio local de trabalho. É inaceitável que a comunidade tenha de temer a própria escola por causa da violência que vem muitas vezes de quem deveria estar estudando.

Por isso, creio que, entre outras medidas, os detectores de metal contribuem para impedir a entrada de armas na escola e, por conseguinte, impedir que os nossos alunos, professores e auxiliares sejam colocados sob a ameaça de violência descabida e da qual resulta muitas a morte ou conseqüências que abalam suas vidas para sempre. Desarmar a população é, pois, dever do Poder Público. Desarmar alunos é mais do que dever, é uma obrigação e uma necessidade que se impõe de imediato."





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUCIA CARVALHO**

No entanto, apesar da votação unânime que o projeto recebeu nesta Casa, o chefe do Poder Executivo resolveu vetá-lo, e o veto foi mantido sob a alegação de que *"a matéria em tela já é objeto de programas lançados pelo Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública, como o Programa "Segurança sem Tolerância" e "Adeus às Armas", buscando o desarmamento, atendendo, dessa forma, o pretendido pela presente proposição."*

A realidade, no entanto, se mostrou outra, bem diversa da colocada por Sua Excelência, o Senhor Governador. O programa "Segurança sem tolerância" – todos sabemos – levou ao assassinato de um trabalhador cometido pelo Estado, e por isso foi totalmente abandonado pelo Governo. O "Adeus às Armas" não surtiu efeito algum. Nada apareceu para substituí-los. E o resultado é que a insegurança nas escolas do Distrito Federal vem aumentando significativamente, deixando em pânico professores, auxiliares, alunos e familiares.

A cada dia, novos fatos surgem para aumentar o rol de violência dentro da própria escola ou nos seus arredores. Nesta semana, por exemplo, um menor se feriu no banheiro de uma escola em Sobradinho, vítima de um tiro disparado pela pistola que ele mesmo carregava. O menor sequer era aluno da escola.

Em 28 de novembro de 1999, o Correio Braziliense em matéria intitulada *Terror em Sala de Aula*, assim resumia o drama das escolas públicas:

"Giz, ameaças de mortes, quadro negro, até tiros. O thriller para contar a rotina dos professores da rede pública do DF tem mais elementos e ação que pode supor muitos pais de família."

Houvesse o nosso projeto sido sancionado e se as medidas nele previstas tivessem sido adotadas, por certo não estávamos convivendo com essa onda de violência que assola a escola pública e tanto sofrimento traz às famílias das vítimas que se sentem impotentes diante da fúria dos assassinos.

Por isso, retorno a matéria à apreciação desta Casa, conclamando os ilustres Pares a emprestar apoio à aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2000.


LUCIA CARVALHO
Deputada Distrital - PT

